

M E N S A G E M

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Junco do Seridó – PB.

Recebido em 12/05/2025

Assinatura

Ref:

Projeto de Lei

Altera LOA – 2025

Autoriza a Transposição e Remanejamento de Recursos de Dotação Orçamentária para Reforço do Orçamento do Poder Legislativo.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Apraz-nos encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa submetendo à superior deliberação através desse Ilustre Parlamento, o Projeto de Lei apenso, cuja proposição, solicita desse colegiado, autorização legislativa para prodecer alteração da **Lei Orçamentária Anual – LOA/2025**, com o objetivo de Reforçar Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo deste município.

A presente proposição visa tão somente a readequação das despesas baseadas nas receitas de recursos financeiros postos à disposição do município ao Poder Legislaivo.

Ressaltamos de que a necessidade de transposição e remanejamento com vista a atender solicitação dos Ilustres Membros desta Parlamento.

Ante o exposto submetemos as vossas apreciações, discussões e votações, e com respaldo na legislação em vigor, solicito a adoção de **REGIME DE URGÊNCIA**, com esteio nas regras regimentais dessa Augusta Casa, ao passo em que aproveitamos ainda o ensejo, para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 12 de Junho de 2025.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

PROJETO DE LEI N. 612 /2025.

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E O REMEJAMENTO DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA ENTRE ORGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição e o remanejamento de recursos de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, como reforço ao orçamento do Poder Legislativo, assim especiariado:

01.001	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.2000.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	
1.500.0000	Transfereências não Vinculadas a Impostos	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS	20.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	70.000,00

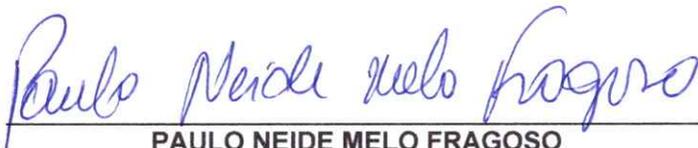
Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo o orçamento do Poder Legislativo Municipal para o presenta exercício passa a ser de R\$ **1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais)**.

Art. 2º. – Para cobertura da presente transposição e remanejamento serão reduzido/anulados recursos de dotações orçamentárias assim especificadas:

02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2000.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000	Transfereências não Vinculadas a Impostos	
3390.30	Material de Consumo	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 12 de Junho de 2025.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -